

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, HO ION SANG**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 28 de Dezembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 017/E14/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 4 de Janeiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Janeiro de 2021.

A AMCM tem vindo a empenhar-se em melhorar o nível de segurança em termos de utilização dos serviços de pagamento eletrónico de diversa natureza, estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento, por todas as instituições financeiras prestadoras dos serviços de pagamento eletrónico, das disposições consagradas nas “Directiva sobre defesa cibernética”, “Directiva de gestão de risco das actividades bancárias electrónicas” e “Directiva sobre gestão de continuidade de negócio” da AMCM, de modo a permitir a implementação eficaz do controlo interno e a gestão do risco em relação a estes serviços, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados dos clientes e sobre as transacções, bem como a estabilidade e a utilidade dos serviços.

Além disso, em relação à natureza específica dos produtos e serviços inovadores de pagamento, a AMCM tem vindo a aplicar medidas regulatórias específicas para o efeito, como por exemplo, exige-se às instituições financeiras que confirmam maior protecção aos utentes dos serviços de pagamento, nomeadamente através de medidas como: a configuração de uma autenticação multifactorial, assegurando que as transacções “online” ou de valor elevado apenas sejam realizáveis desde que essa autenticação multifactorial seja configurada, a fixação de limites de transacção, o envio de mensagens de confirmação de transacção, bem como, a indicação, no respectivo aplicativo dos serviços de pagamento, de uma mensagem de aviso sobre utilização segura dos serviços de pagamento. Entretanto, no domínio da gestão de riscos das tecnologias, a AMCM tem vindo a avaliar os respectivos quadros e mecanismos de supervisão, em função da evolução do mercado, no sentido de acompanhar, no momento oportuno, a revisão das correspondentes directivas de supervisão, reforçando assim o nível de gestão de risco das instituições financeiras, aquando da aplicação das tecnologias inovadoras.

Ora, a AMCM exige, igualmente, às instituições financeiras a realização obrigatória de testes de pressão sobre a capacidade de suporte do sistema, antes do lançamento de determinados serviços de pagamento eletrónico, examinando e avaliando assim a capacidade de suporte do sistema, bem como o estabelecimento de um conjunto de medidas de resposta. Por outro lado, as instituições financeiras devem verificar, de forma regular, o número de utentes, a procura de negócios e os próprios recursos em termos do sistema, no sentido de assegurar o reforço atempado destes recursos em termos do sistema e actualizar a configuração do sistema para minimizar os riscos de interrupção dos serviços, através de um plano e a afectação razoável dos recursos subjacentes aos equipamentos corpóreos e incorpóreos (“softwares” e

“hardwares”), bem como de uma monitorização contínua do sistema. Para o efeito, nas situações em que se verifiquem interrupções de serviços, ou a ausência de rectificações apropriadas efectuadas atempadamente após a ocorrência de tais interrupções de serviços, por falta de observação apropriada, por parte das referidas instituições financeiras, das referidas medidas, nos termos das exigências de supervisão supra-mencionadas, em relação a estas instituições financeiras, a AMCM acompanhará por certo o caso, por exemplo, a restrição relativamente à expansão dos negócios, através da suspensão das actividades de divulgação e promoção no que respeita aos negócios envolvidos a realizar pelas instituições financeiras, ou a suspensão da apreciação e análise dos pedidos respeitantes ao lançamento de novos serviços financeiros na área das actividades electrónicas, entre outras.

Relativamente ao ponto 3 da Interpelação, é de assinalar que a economia digital é o sentido de desenvolvimento futuro a nível mundial. O Chefe do Executivo afirmou explicitamente no Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2021 a necessidade de promover o desenvolvimento da economia digital e construir “Macau Inteligente”. Para o efeito, o Governo da RAEM promoverá activamente os respectivos trabalhos, criando condições para a transformação e o desenvolvimento digital das indústrias e empresas. Como, por exemplo, o Governo prestará apoio às empresas no sentido de implementar a actualização e reforma digital por meio da aplicação de mais ferramentas tecnológicas em diferentes segmentos, tais como divulgação, vendas, pagamentos, gestão, entre outros, tendo como objectivo dar resposta aos actuais hábitos de consumo e tendências de desenvolvimento de mercado e promover uma mais fácil integração no novo ambiente da economia digital.

Por forma a expandir o comércio digital entre Macau, o Interior da China e os Países de Língua Portuguesa, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) passou a utilizar o “Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países e Língua Portuguesa”, o “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, bem como várias convenções, exposições e eventos comerciais de grande escala como veículos / suporte de promoção do comércio digital entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Entre os referidos veículos, figura o “Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa”, localizado na Praça do Tap Seac, onde os clientes podem obter os detalhes dos produtos alimentares, as informações de perfil e contactos dos fornecedores através do scan do código QR exclusivo dos produtos e, em seguida, negociar com os fornecedores. Certos produtos alimentares possuem código QR específico, o qual reencaminha para plataformas de comércio electrónico do Interior da China e de Macau, onde os consumidores podem comprar “online” e levantar os produtos no Interior da China, facilitando a exploração do mercado B2C dos respectivos produtos alimentares. Alguns produtos alimentares das empresas expositoras no “Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa” encontram-se também disponíveis em plataformas de vendas “online” de terceiros, o que permite aos clientes e comerciantes efectuar compras “online”.

No que respeita ao “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, inaugurado em 2015, este dispõe de uma “Base de Dados dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa”. Até ao final de Dezembro de 2020, foram introduzidos dados de 32,622 produtos alimentares provenientes de países de língua portuguesa e parte deles foram, entretanto, colocados em plataformas de vendas “online” de terceiros, facilitando compras “online”.

Além disso, o IPIM continua a utilizar a Feira Internacional de Macau (MIF) e a “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) (PLPEX), entre outras convenções e exposições locais, como suporte de relevância, convidando a participação das empresas de Macau, especialmente as pequenas e médias empresas envolvidas no ramo de produtos alimentares dos países de língua portuguesa, diversas plataformas de comércio electrónico e prestadores de serviços relacionados, promovendo a cooperação através das bolsas de contacto e negociações.

Por outro lado, encontra-se já totalmente aberto o canal de comércio electrónico transfronteiriço entre Macau e o Interior da China, podendo ser comercializados em todo o país os produtos fabricados em Macau, bem como produtos provenientes dos Países de Língua Portuguesa representados por empresas locais. O Governo da RAEM apoia as empresas de Macau na participação em actividades de transmissão ao vivo no exterior organizadas por empresas de renome da China Continental, de modo a promover a venda dos produtos característicos de Macau, convidando, ainda, os grupos empresariais de comércio electrónico de renome da China Continental a estabelecerem parcerias com as Pequenas e Médias Empresas locais, a fim de promover a entrada no mercado do Interior da China dos produtos de alta qualidade produzidos em Macau, por essa via de plataforma, ajudando, efectivamente, as empresas de Macau a expandir a sua base de clientes. Paralelamente, continuarão a ser utilizados os novos meios de comunicação social, combinando os métodos “online” e presenciais, para promover os produtos alimentares de qualidade e característicos dos países de língua portuguesa, tendo em vista melhor desempenhar o papel único de Macau como “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”.

Autoridade Monetária de Macau
Pel’O Conselho de Administração

Chan Sau San
Presidente
Aos 14 de Janeiro de 2021